



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2019.007964

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019 – MP/PGJ**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2019 - MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Manoel Urbano, s/n.º, km 80, 69.400-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.357.594/0001-54, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Andre Sales Bezerra**, portador do documento de identidade n.º 1352716-9 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 558.393.392-53, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º **2019.007964**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Despacho n.º 205.2019.01AJ-SUBADM.0324570.2019.007964, c/c Pregão Presencial n.º 5.007/2018-CPL/MP/PGJ (SEI n.º 2018.004147), resolvem assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019 – MP/PGJ**, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **aditamento e supressão de valor**, visando ao acréscimo e supressão de serviços, bem como a **prorrogação** de prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 001/2019 – MP/PGJ, nos termos do art. 57, I e IV c/c o art. 65 I, “a” e “b”, ambos da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADITAMENTO DE SERVIÇOS:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2019.007964

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019 – MP/PGJ**

Por força do presente do termo, o valor do Contrato Administrativo n.º 001/2019 – MP/PGJ fica:

- I – Aditivado em **R\$ 7.298,86 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária anexada aos autos sob o n.º 0318159, correspondendo a um acréscimo de **8,39% (oito inteiros e trinta e nove centésimos por cento)** ao valor do contrato;
- II – Suprimido em **R\$ 126,56 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária juntada aos autos sob o n.º 0318159, correspondendo a uma supressão de **0,15% (quinze centésimos por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

O valor do presente termo é de **R\$ 7.172,30 (sete mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos)**.

Parágrafo primeiro. Em razão do presente aditivo, o valor global do Contrato Administrativo n.º 001/2019 – MP/PGJ passa de **R\$ 87.035,74 (oitenta e sete mil, trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** para **R\$ 94.208,04 (noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e quatro centavos)**.

Parágrafo segundo. O valor fixado no *caput* compreende todos os custos diretos e indiretos, com materiais, equipamentos, ferramentas e dispositivos, mão de obra, transporte, alimentação, encargos sociais, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), contribuições/impostos em cumprimento as leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, instalações, despesas de frete, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato e dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, consoante à seguinte discriminação: **Unidade Gestora:** 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.1208.0001 – Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903916 –



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2019.007964

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019 – MP/PGJ**

Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 13/05/2019, a Nota de Empenho n.º **2019NE00631**, no valor global de R\$ 7.172,30 (**sete mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos**).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a **CONTRATADA** apresentará garantia complementar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** da assinatura deste ajuste, de **5% (cinco por cento)** do valor deste instrumento, correspondendo à importância de R\$ **358,61 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)**.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** deverá seguir o disposto na cláusula vigésima do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 001/2019 – MP/PGJ, de 30 (trinta dias), fica prorrogado por mais **42 (quarenta e dois) dias corridos**, os quais compreendem o período de **13 de fevereiro de 2019 a 25 de abril 2019, conforme o PARECER N.º 7.2019.DEAC.0318085.2019.007964, PARECER N.º 58.2019.01AJ-SUBADM.0320386.2019.007964 e DESPACHO N.º 205.2019.01AJ-SUBADM.0324570.2019.07964**, bem como nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 001/2019 – MP/PGJ, firmado em 25 de janeiro de 2019,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2019.007964

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019 – MP/PGJ**

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Manaus (Am.), 20 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONTRATADA:

MARCOS ANDRÉ SALES BEZERRA

Representante Legal da Empresa
Millenium Empreendimentos Ltda.

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome: **LIGIA MARIA O. SENA**
Agente de Apoio Administrativo
RG: 2812718 - SP/PA
CPF: 571.907.632-87

2. _____

Nome: **HELDER NÓBREGA RIBEIRO**
RG: 1305041-9 SSP/AM
CPF: 614178802-04